



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,  
**Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO,**

Atendendo solicitação da Secretaria de Administração-COPA da Secretaria de Administração deste TJBa, instaurou-se o processo para fornecimento Frutas In Natura. Foi estimado um valor global de R\$ 72.170,60 (setenta e dois mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), autorizado pela Presidência, deste Tribunal, à fl. 167.

O aviso do certame foi publicado no DJE, edição de 23 de abril de 2019 (fl. 172).

Registre-se ainda, que após declaração de vencedor, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias, conforme despacho da área demandante, à fl. 192, proposta de preços às fls. 178-179, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública, fls. 243/244, sendo proclamado o resultado a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DFJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 02.794.826/0001-03			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
		UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<b>Abacaxi Tipo Pérola, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	un.	3.000	3,00	9.000,00
2	<b>Coco verde, in natura</b> , de primeira qualidade. Bem desenvolvido. Tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte.	un.	4.500	1,75	7.875,00
3	<b>Laranja pêra, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	Cento	750	31,00	23.250,00
4	<b>Lima, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, ausência de sujidades, parasitas e com brilho.	Cento	200	55,05	11.010,00
5	<b>Mamão tipo Formosa, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação	kg.	1.820	1,98	3.603,60





	de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um.				
6	<b>Manga Tommy, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.	kg.	1.300	2,60	3.380,00
7	<b>Melancia, in natura</b> , de primeira qualidade, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma.	kg.	4.000	0,97	3.880,00
<b>TOTAL LOTE R\$ 61.998,60</b>					

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 221 a 242, no Portal da Transparência do Governo Federal à fl. 175, no Poder Executivo do Estado da Bahia, no Tribunal de Contas da União, e no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 176/177.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FRUTAS IN NATURA**, cuja abertura ocorreu em 07/05/2019, às 09:00 (horário de Brasília), realizado pelo Pregoeiro Ricardo Augusto Santos de Almeida, designados pela Portaria nº 175/2018.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 16 de maio de 2019.

  
**Ricardo Augusto Santos de Almeida**  
Pregoeiro

  
**Victor Martins Rocha Lima**  
Chefe do Núcleo de Licitação

  
**Ana Paula Carmo**  
Secretária de Administração

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

**HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.**

Gabinete da Presidência, 20 de maio 2019.

  
**Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**  
Presidente do TJBA

